



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SERVIÇOS DE FUNERARIA REIS LTDA.**

Endereço: Praça São Benedito nº 25 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99612-6096 – E-mail: funerariareis1@hotmail.com

CNPJ: 04.716.509/0002-77

Representante Legal: **SENHOR CARLOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 8.850.897-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 983.492.528-04

Valor Total R\$ 303.531,60 (trezentos e três mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários e Translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - SERVIÇO FUNERAL INFANTIL (NATI MORTO), MARCA SERVIÃ¿OS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 780,0000 Valor
total: 9.360,00

Item 2 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL(03 MESES A 01 ANO), MARCA
SERVIÃ¿OS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor
total: 10.800,00

Item 3 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (01 ANO Á 06 ANOS), MARCA
SERVIÃ¿OS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.100,0000 Valor
total: 13.200,00

Item 4 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (06 ANOS Á 12 ANOS), MARCA
SERVIÃ¿OS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1.041,7500 Valor
total: 12.501,00

Item 5 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO, MARCA SERVIÃ¿OS
Quant.: 84,00 Valor Unit.: 1.366,6600 Valor
total: 114.799,44

Item 6 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL LARGURA (2 M ATÉ 150 KG),
MARCA SERVIÃ¿OS
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.780,6300 Valor
total: 42.735,12

Item 7 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL ALTURA (2,10 M E ATÉ 130
KG), MARCA SERVIÃ¿OS
Quant.: 24,00 Valor Unit.: 1.856,6700 Valor
total: 44.560,08

Item 8 - SERVIÇO FUNERARIO ESPECIAL/BALEIA (2,20 M E ATÉ 190
KG), MARCA SERVIÃ¿OS
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2.093,3300 Valor
total: 25.119,96



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 9 - SERVIÇO DE TRANSLANDO, KM RODADO INTERMUNICIPAL, MARCA SERVIÃ;OS

Quant.:	7.200,00	Valor Unit.:	4,2300	Valor
total:	30.456,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 - Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pela Secretária de Assistência Social designada pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 - Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretária de Assistência Social, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.1 - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (duas) horas,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

6.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 30 DE JUNHO DE 2023.

**MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO**

**EMPRESA SERVIÇOS DE FUNERARIA REIS LTDA.
CARLOS REIS
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82**